

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4011/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**

**SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE**, Prefeito do Município de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VIII do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

I. Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviço artístico musical de uma dupla de estilo sertanejo com popularidade regional com nome artístico "PEDRO OTÁVIO E THIAGO", representada por meio do seu registro como pessoa jurídica 46.337.991 OTÁVIO LOPES REZENDE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.337.991/0001-01 no evento "FESTA DA DE SANTA RITA DE CÁSSIA - OURÂNIA 2024", no dia 26 de maio de 2024, a partir das 22:00 horas, na Praça Coronel Pimenta, Ourânia, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no inciso **II do art. 74 da Lei n. 14.133/2021** e suas alterações posteriores.

II. **Autorizar** o empenho da despesa, no valor de valor global do Contrato é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** em favor a empresa **46.337.991 OTÁVIO LOPES REZENDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.337.991/0001-01, com sede empresarial na Av. Cristiano Dias Lopes, nº 786, bairro Centro, Bom Jesus do Norte/ES, CEP: 29.460-000, de acordo com a sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Natividade-RJ, 09 de Maio de 2024.

  
**Severiano Antônio dos Santos Rezende**

Prefeito Municipal